



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 491/2002.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – USOS DA COMUNICAÇÃO POR COMUNITÁRIOS DA VILA DE NAZARÉ (CABO DE SANTO AGOSTINHO) ENQUANTO INSTRUMENTO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 284/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008535/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – USOS DA COMUNICAÇÃO POR COMUNITÁRIOS DA VILA DE NAZARÉ (CABO DE SANTO AGOSTINHO) ENQUANTO INSTRUMENTO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA”, a ser desenvolvido sob a responsabilidade da seguinte equipe: Professora Assistente GIUSEPPA MARIA DANIEL SPENILLO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, na qualidade de orientadora dos acadêmicos HODARA FABIANE ALVES DA SILVA, WILDNA SILVA DO NASCIMENTO e EDUARDO JOSÉ NASCIMENTO FRAGOSO, alunos do 5º e 6º períodos do Curso de Sociologia Rural, cujo objetivo geral é conhecer, discutir e analisar as práticas de comunicação realizadas por comunitários da Vila de Nazaré, de modo a compreender as transformações sociais e culturais que vem ocorrendo no cotidiano do grupo social pesquisado – a partir da informatização da sociedade, da globalização econômica e da mundialização cultural – em especial no que se refere ao exercício da cidadania e às possibilidades de desenvolvimento local. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de novembro de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008535/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.